***DECRETO Nº 6.758 /2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.***

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAURO FRANSCISCO RISSO**, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art 5º, da lei 1.176/23 de 23 de Novembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) nas dotações abaixo relacionadas:

**Órgão: 09.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Agricultura

Função: 0020- Agricultura

Sub Função: 0606 – Extensão Rural

Programa: 0017 – Apoio a Atividade Agropecuária

Projeto/Atividade: 1.044 – Aquisição de Veículos, Maquinas e Implementos Agrícolas

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 25007000000 com o Valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

**Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação no vinculo 25007000000 no orçamento do Município de Jardinópolis.**

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 03 de Dezembro de 2024.**

**Mauro Franscisco Risso**

Prefeito Municipal

**Registrado e publicado em data supra**

**IVAN TONINI**

Técnico em Administração